



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
R. José Bonifácio, 237 – São Paulo/SP – Fone: 3188-6847 – [www.jfisp.gov.br](http://www.jfisp.gov.br)

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2010 –**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DE SÃO PAULO**

**ORIGEM:** JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
Rua José Bonifácio, 237 – 4º Andar - São Paulo - SP

**DESTINO:** INSTITUTO NACIONAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
Av. Cangaíba, 2023 – São Paulo - SP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 05.445.105/0001-78, situada na Rua José Bonifácio, 237 – 4º andar, Centro – São Paulo/SP, representada neste ato pelo MM. Juiz Federal Dr. Roberto da Silva Oliveira, Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CPAGD, com fundamento no termo de Parceria nº 001/2004 de Agosto/2004 e Apostila nº 001/2004, de 27 de novembro de 2004, que integram o Procedimento Administrativo cadastrado no SISPRO sob o nº 04622/2008, **DOA** ao Instituto Nacional de Preservação Ambiental - INPA, CNPJ 03.614.297/0001-73, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Deilton Augusto Sanches, o montante de 3.800 quilos de papel fragmentados para posterior reciclagem, resultante da eliminação de documentos administrativos, com temporalidade cumprida, pertencentes a esta 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, em cumprimento à Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal e objeto dos **Editais de Eliminação de Documentos Administrativos nºs 07 e 08/2010**, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal, de 13 e 28 de outubro de 2010 – Edição 188/2010, págs. 07 e 08 e Edição nº 199/2010, pág. 81, respectivamente.

O presente termo que integrará o Procedimento Administrativo cadastrado no SISPRO sob o nº 1453/2009 da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.  
São Paulo, 17 de dezembro de 2010.

Validity unknown

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA 138  
Juiz Consultor Presidente da CPAGD  
Assinado digitalmente em 16/12/2010 14:59:48  
Regulamentado pela Medida Provisória 200-2 - Art. 10º de 24/08/2001 da ICP-Brasil

Deilton Augusto Sanches  
Diretor do Instituto Nacional de Preservação Ambiental - INPA